



Diário Oficial Eletrônico

Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 2276

Manaus, Quarta-feira, 22 de dezembro de 2021

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 332/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO N.º 176/2021/PGJ, publicado no Diário Oficial Eletrônico no dia 01.07.2021, que "Dispõe sobre a estruturação e as atribuições da Divisão de Controle Interno no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, disciplinando as diretrizes, os princípios, conceitos e normas técnicas para o seu funcionamento";

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2021.019847, onde figura, como interessada, a Divisão de Controle Interno desta Instituição;

CONSIDERANDO as disposições contidas no r. Despacho Nº 203.2021.03AJ-PGJ.0744213.2021.019847, datado de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor BRUNO CORDEIRO LORENZI, Agente Técnico – Contador, para exercer a Função de Confiança de Chefe da Divisão de Controle Interno, código MP.FC.01, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 9º, caput, do ATO N.º 176/2021/PGJ.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 22 de dezembro de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 333/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO N.º 176/2021/PGJ, publicado no Diário Oficial Eletrônico no dia 01.07.2021, que "Dispõe sobre a estruturação e as atribuições da Divisão de Controle Interno no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, disciplinando as diretrizes, os princípios, conceitos e normas técnicas para o seu funcionamento";

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2021.019847, onde figura, como interessada, a Divisão de Controle Interno desta Instituição;

CONSIDERANDO as disposições contidas no r. Despacho Nº 203.2021.03AJ-PGJ.0744213.2021.019847, datado de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

CONSIDERAR REVOGADO, a contar de 01.07.2021, os termos do ATO N.º 340/2020/PGJ, datado de 15.10.2020, referente ao servidor BRUNO CORDEIRO LORENZI, Agente Técnico – Contador.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 22 de dezembro de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3211/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2021.021633, onde figura, como interessada, a Subprocuradoria-Geral de Justiça pra Assuntos Administrativos;

CONSIDERANDO os termos do r. Despacho Nº 6010.2021.SGMP.0744004.2021.021633, de 17 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

INDICAR a servidora VÍVIAN DA SILVA DONATO LOPES MARTINS, Diretora-Geral, para, na condição de representante do Ministério Público do Estado do Amazonas, participar do Comitê Especial de Análise e Implementação do Regime de Previdência Complementar do Estado do Amazonas, em substituição ao Exmo. Sr. Dr. GÉBER MAFRA ROCHA, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, indicado por força da Portaria n.º 1799/2021/PGJ, de 30/07/2021.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 21 de dezembro de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3212/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2021.021316, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA, Procuradora de Justiça, Ouvidora-Geral do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento, até à localidade

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Liliane Maria Pires Stone

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

do evento, a efetuar-se no dia anterior ao seu início;

CONSIDERANDO as disposições contidas no r. Despacho Nº 6013.2021.SGMP.0744121.2021.021316, datado de 17 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XXX, primeira parte, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

AUTORIZAR a Exma. Sra. Dra. JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA, Procuradora de Justiça, Ouvidora-Geral do Ministério Público, a deslocar-se, até à cidade de Porto Alegre/RS, nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2022, a fim de participar da 57ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Ouvidores do Ministério Público dos Estados e da União (CNOMP), concedendo-lhe passagem aérea no trecho Manaus / Porto Alegre / Manaus, e fixando em 03 (três) as suas diárias na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 21 de dezembro de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3213/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Procedimento Interno - SEI n.º 2021.017669, em que figura, como parte interessada, o servidor BRUNO CORDEIRO LORENZI, Agente Técnico - Contador;

CONSIDERANDO o teor do Despacho Nº 702.2021.06AJ-SUBADM.0744545.2021.017669, oriundo da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos,

RESOLVE:

AUTORIZAR a averbação nos assentamentos funcionais do servidor BRUNO CORDEIRO LORENZI, Agente Técnico - Contador, na forma do art. 40, § 9.º da Constituição Federal, do tempo de serviço conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pela Universidade Federal do Amazonas - UFAM, relativa ao período de 10.02.2014 a 14.04.2014, totalizando 64 (sessenta e quatro) dias, ou seja, 00 (zero) anos, 02 (dois) meses e 04 (quatro) dias, para todos os efeitos legais.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 21 de dezembro de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3214/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO N.º 176/2021/PGJ, publicado no Diário Oficial Eletrônico no dia 01.07.2021, que "Dispõe sobre a estruturação e as atribuições da Divisão de Controle Interno no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, disciplinando as diretrizes, os princípios, conceitos e normas

técnicas para o seu funcionamento";

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2021.019847, onde figura, como interessado, o servidor Bruno Cordeiro Lorenzi, Agente Técnico - Contador;

CONSIDERANDO as disposições contidas no r. Despacho Nº 203.2021.03AJ-PGJ.0744213.2021.019847, datado de 17 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

CONVALIDAR os atos praticados pelo servidor BRUNO CORDEIRO LORENZI, Agente Técnico - Contador, na qualidade de Chefe da Divisão de Controle Interno, no período de 01.07.2021 a 21.12.2021.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 22 de dezembro de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

AVISO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COARI
PORTARIA Nº 014/2021 – 2ªPJC
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021
(ANEXO)

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 218.2021.000005

AVISO DE ARQUIVAMENTO
Notícia de Fato nº 218.2021.000005
Noticiado: Anônimo

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça abaixo assinado, nos termos do art. 18 da resolução nº 006/2015-CSMP, científica, a quem possa interessar, o arquivamento da notícia de fato n. 218.2021.000005. Por oportuno, informo a possibilidade de interposição de recurso contra o despacho acima citado ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente, conforme disposto no art. 20, caput, da Resolução nº 006/2015-CSMP.

Guajará/AM, 22 de dezembro de 2021.

VÍTOR RAFAEL DE MORAIS HONORATO
Promotor de Justiça Substituto

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 218.2021.000006

AVISO DE ARQUIVAMENTO
Notícia de Fato nº 218.2021.000006
Noticiado: Anônimo

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça abaixo assinado, nos termos do art. 18 da resolução nº 006/2015-CSMP, científica, a quem possa interessar, o arquivamento da notícia de fato n. 218.2021.000006. Por oportuno, informo a possibilidade de interposição de recurso contra o despacho acima citado ao

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Gêber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente, conforme disposto no art. 20, caput, da Resolução nº 006/2015-CSMP.

Guajará/AM, 22 de dezembro de 2021.

VÍTOR RAFAEL DE MORAIS HONORATO
Promotor de Justiça Substituto

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Gêber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liliani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COARI

PORTARIA Nº 014/2021 – 2ªPJC

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de Coari, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, *caput*, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 11/93;

CONSIDERANDO a Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina no âmbito do Ministério Público Nacional a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2015-CSMP, que uniformizou a tramitação dos procedimentos extrajudiciais civis e criminais no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, na área dos interesses ou direitos difusos, coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis, o compromisso de ajustamento de conduta e a recomendação;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento do retorno às aulas presenciais no Município de Coari-AM, mormente no que concerne à inegável necessidade de harmonização do direito à educação com o direito à saúde;

CONSIDERANDO tratar-se de direitos coletivos, *stricto sensu*, a suscitarem a atuação do Ministério Público, conforme o art. 129, II e III, c/c, art. 205, ss., todos da Constituição Federal.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COARI

CONSIDERANDO, por fim, que o art. 45, I e II da Resolução nº 006/2015-CSMP/AM aduz que deverá ser instaurado Procedimento Administrativo nos casos em que se objetiva a apuração de Políticas Públicas e para fiscalização de Termo de Ajuste de Conduta;

RESOLVO:

I – INSTAURAR o Procedimento Administrativo, com o objetivo de “ apurar o devido cumprimento, pela Prefeitura Municipal de Coari-AM, das políticas públicas referentes ao retorno às aulas presenciais no Município de Coari-AM”;

II – EXPEDIR ofício ao Secretário(a) de Educação do Município de Coari-AM, para que preste, em 15 (quinze) dias, as seguintes informações:

- 1 – Apresente o plano de ação com vistas ao retorno seguro às aulas presenciais na rede estadual de educação;
- 2 – Apresente informações sobre adoção, ou não, de sistema híbrido de aulas;
- 3- Indique quais ações serão efetivadas para a maior proteção dos grupos de risco;
- 4 – Informe quais índices estão sendo monitorados pelo grupo gestor do retorno às aulas presenciais.

III - PUBLIQUE-SE em local de costume e o extrato desta Portaria (em formato “pdf”) no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas (DOMPE-AM), por meio do endereço eletrônico dompe@mpam.mp.br, procedendo a todas as formalidades previstas no artigo 31, V, da Resolução nº006/2015, CSMP.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COARI

Coari-AM, 20 de dezembro de 2021.

THIAGO DE MELO ROBERTO FREIRE

Promotor de Justiça